

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Protocolo CME nº	10/18		
Interessado	DRE PIRITUBA/JARAGUÁ		
Assunto	Relatório de Atividades 2016/2017 e Continuidade do Projeto de Ensino Modular no CEU EMEF Jaguaré		
Relatora	Sueli Aparecida de Paula Mondini		
Parecer CME nº 517/18	CEB 12/04/18	Aprovado em Sessão Plenária de 12/04/18	Publicado em 19/04/18 p. 20

01	I. RELATÓRIO
02	1. Histórico
03	Em 26/03/2018, chega a este Conselho expediente do CEU EMEF Jaguaré que trata da
04	continuidade do Projeto Ensino Modular, com manifestação favorável da Supervisora
05	Escolar do CEU EMEF Jaguaré e manifestação favorável, porém, com algumas ressalvas
06	da SME/COPED/DIEFEM.
07	O referido expediente traz cópia do projeto implantado na unidade a partir do 6º ano e até
08	o 9º ano, conforme autorização inicial deste Conselho, Parecer CME 359/13.
09	Consta ainda cópia do Parecer CME 459/16 emitido para implantação nos 3º, 4º e 5º
10	anos, com sugestão de implantação em todo o ensino fundamental, mas não consta a
11	organização atual.
12	Nesta nova consulta a equipe do CEU EMEF Jaguaré traz a intenção de implantação do
13	projeto nos 1º e 2º anos, para os quais já é oferecida a educação integral.
14	Na Ata do Conselho de Escola datada de 05/12/17, anexada ao expediente, consta a
15	aprovação da implantação do projeto para todo o ensino fundamental, considerando os
16	resultados alcançados até então e, há indicação de que, em fevereiro seria encaminhado
17	a este Conselho o Relatório de Atividades.
18	Considerando que tal Relatório não chegou até março, foi elaborado documento de
19	retorno à DRE PJ para providências junto à Unidade Educacional.
20	Em 06/04/18, chega a este Conselho o Relatório de Atividades – TID 17509276, que
21	segue juntado ao expediente aqui analisado e, traz subsídios para manifestação deste
22	Colegiado.
23	O Relatório de Atividades traz:
24	1. Com maior clareza a organização atual da unidade, o projeto da forma em que se
25	encontra atualmente.
26	2. Os resultados alcançados, não somente quanto às avaliações, mas, em especial, à
27	postura dos educadores que trabalham como mediador e facilitador do processo
28	pedagógico interdisciplinar.

29	3. As ações pedagógicas que a equipe escolar entende, têm propiciado melhores
30	resultados na aprendizagem dos alunos:
31	✓ atividades de formação nos horários coletivos dos educadores;
32	✓ atividades de Reagrupamento dos alunos no ciclo II;
33	✓ regência dos professores por área de conhecimento nos 3º, 4º e 5º anos;
34	✓ provas coletivas em todo o ensino fundamental ao final de cada semestre;
35	✓ interlocução com os pais e alunos na construção da proposta pedagógica;
36	✓ ações que envolvem outras habilidades e saberes: Gincana, Semana Literária,
37	Semana Esportiva.
38	4. As propostas que seguem em andamento:
39	✓ busca constante pelos processos inclusivos do acolhimento e da garantia de
40	permanência dos educandos no território educativo;
41	✓ a ação para efetivar a constituição das salas modulares;
42	✓ a coordenação de turma por um professor previamente indicado;
43	✓ adequação de nomenclatura na organização: três ciclos do ensino fundamental e
44	não mais Fundamental I e Fundamental II;
45	✓ ajuste da concepção do Ensino Modular às Orientações Curriculares conforme
46	preceitua os documentos “Currículo da Cidade”.
47	5. Os resultados de pesquisa junto aos alunos e aos responsáveis.
48	6. A manifestação da Supervisora Escolar que acompanha a unidade e é bastante
49	favorável à continuidade do Projeto Ensino Modular, abrangendo os três ciclos:
50	Alfabetização, Interdisciplinar e Autoral. Ressalta que a postura reflexiva adotada
51	pelos educadores na construção de um currículo escolar significativo e a dinâmica
52	escolar do cotidiano do CEU EMEF Jaguaré promovem o desenvolvimento integral
53	dos educandos.
54	7. A manifestação favorável da Diretora da Divisão Pedagógica da DRE Pirituba,
55	ressaltando que as ações desenvolvidas na unidade contribuem para a formação
56	integral não só do corpo discente, mas também do corpo docente.
57	Com as informações constantes no Relatório de Atividades, têm-se uma visão real dos
58	benefícios que o projeto Ensino Modular incorpora à atuação da unidade para
59	atendimento de qualidade aos alunos.
60	2. Apreciação
61	Trata o presente de solicitação de continuidade do Projeto Ensino Modular acompanhado
62	do Relatório de Atividades 2016/2017 do CEU EMEF Jaguaré.
63	O Projeto teve autorização deste Conselho para a implantação nos anos finais (6º a 9º)
64	em 2013. Com a segunda autorização datada de 2016, foi implantado o projeto nos 3º, 4º
65	e 5º anos e o pedido atual refere-se à implantação nos 1º e 2º anos, considerando que o
66	Parecer CME 459/16 traz a sugestão de implantação em todo o ensino fundamental.
67	A Supervisora Escolar que acompanha a unidade desde 2014, participando dos encontros
68	formativos, das reuniões pedagógicas e dos horários coletivos, que observa o

69 desenvolvimento do processo colaborativo presente nos momentos de formação, a ação
70 dos educadores, o esforço de todos os envolvidos para que o projeto em implementação
71 traduza os direitos de aprendizagem e desenvolvimento e assegurem a todos os
72 estudantes a igualdade de oportunidades, de acesso e de permanência, manifesta-se
73 favoravelmente à continuidade do projeto Ensino Modular, tanto no expediente de
74 solicitação de ampliação do projeto para todo o ensino fundamental quanto no expediente
75 juntado que trata do Relatório de Atividades 2016/2017.

76 A Diretora do Ensino Fundamental da SME/COPED, na mesma linha, manifesta-se
77 favoravelmente à continuidade do projeto e indica para a unidade, a necessidade de “a
78 realização de estudos de forma a reorganizar a proposta a partir das perspectivas do
79 Currículo da Cidade.”, visto que não teve acesso ao Relatório que já traz como ação em
80 continuidade a adequação aos documentos *Currículo da Cidade*.

81 No Relatório de Atividades 2016/2017 temos a manifestação também favorável à
82 continuidade do projeto na unidade elaborada pela Diretora de Divisão Pedagógica da
83 DRE PJ.

84 Por todo o contido, entendemos que o Projeto Ensino Modular tem efeito bastante positivo
85 para os educadores que têm a oportunidade de repensar os tempos e espaços da escola,
86 na construção de um currículo adequado à realidade da comunidade escolar e percebe-se
87 a valorização que a equipe atribui aos momentos coletivos de formação.

88 Ainda, traz a escola como espaço investigativo para as aprendizagens, para as
89 necessidades e sonhos dos educandos, propiciando efeito também positivo para esses
90 educandos, que, conforme pesquisa realizada se encontram engajados no projeto.

91 Quanto aos responsáveis pelos alunos, a pesquisa traz resultados muito satisfatórios no
92 que se refere à participação e envolvimento de todos nas ações desenvolvidas pela
93 escola.

94 Pelo exposto, reiteramos o contido no Parecer CME 459/16, quanto à implantação do
95 Ensino Modular para todo o ensino fundamental no CEU EMEF Jaguaré.

96 **II- CONCLUSÃO**

97 À vista do contido no processo aqui analisado, em especial nas manifestações das
98 autoridades pré-opinantes:

99 **1.** Toma-se conhecimento do Relatório de Atividades desenvolvidas no CEU EMEF
100 Jaguaré nos anos 2016 e 2017.

101 **2.** O Conselho Municipal de Educação reconhece que o Projeto Ensino Modular vem
102 se desenvolvendo adequadamente, razão pela qual aprova para todo o ensino
103 fundamental – 1º ao 9º ano do CEU EMEF Jaguaré;

104 **3.** O CEU EMEF Jaguaré deve:

105 **a.** continuar encaminhando a este Conselho, a cada dois anos, o Relatório das
106 Atividades Desenvolvidas, conforme Comunicado CME 01/2017 publicado em 06/05/17,
107 devidamente analisado pela Supervisão Escolar da DRE Pirituba/Jaraguá;

108 **b.** atualizar o seu PPP na plataforma digital da SME, considerando a proposta de

109 adequação ao Currículo da Cidade.

110 **4.** Sugere-se à DRE Pirituba/Jaraguá a divulgação do Projeto, visando à socialização
111 da experiência e o incentivo a inovações pedagógicas.

112 **5.** Sugere-se à SME:

113 **a.** a divulgação de que ao CEU EMEF Jaguaré tem Projeto Especial aprovado por
114 este Conselho, para ciência de todos os educadores por ocasião de atribuição de aulas e
115 indicação de escola para escolha de vaga para ingresso e/ou remoção.

116 **b.** a análise das necessidades de pessoal, inclusive a forma diferenciada no
117 preenchimento dos cargos na Unidade. As medidas que forem adotadas nessa área
118 devem ser acompanhadas e avaliadas pela Secretaria Municipal de Educação.

119 **c.** que os pontos do Projeto Ensino Modular avaliados como positivos possam ser
120 considerados como princípios na política educacional da Rede Municipal.

Sueli Aparecida de Paula Mondini
Conselheira relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, a manifestação dos Relatores, com os votos dos Conselheiros Titulares Carmen Lúcia Bueno Valle, Emília Maria Bezerra Cipriano Castro Sanches, Marina Graziela Feldmann, Marta de Betania Juliano e Sueli Aparecida de Paula Mondini.

Esteve presente o Suplente Bahij Amin Aur que não votou de acordo com os termos regimentais.

Sala da Câmara da Educação Básica, em 12 de abril de 2018.

Conselheira Marina Graziela Feldmann
Presidente da Câmara de Educação Básica

IV- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

Sala do Plenário, em 12 de abril de 2018.

Conselheira Cristina Margareth de Souza Cordeiro
Vice-Presidente do CME no exercício da Presidência